

PORTARIA Nº. 02/2021 – DPPR – Apucarana

Dispõe sobre suspensão dos atendimentos da área de Família na sede de Apucarana por cinco dias úteis no período imediatamente anterior e posterior às férias da Defensora Pública responsável – Renata Miranda Duarte.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, MAÍSA DIAS PIMENTA, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n. 001/2019 – DPGPR/CGDPR faculta a suspensão do atendimento por cinco dias úteis antes e após as férias de membros pelo prazo de cinco dias úteis,

considerando que, conforme art. 1º, §2º da referida Portaria, a suspensão está autorizada independente de homologação da Administração Superior;

considerando que apenas a Defensora Pública Renata Miranda Duarte atende a área de família;

considerando que a equipe da Defensoria Pública de Apucarana não possui assessor jurídico;

considerando que houve pedido da Defensora Pública Renata Miranda Duarte, responsável pela Vara de Família e Anexos;

RESOLVE

Art. 1º. A Defensora Pública do Estado do Paraná, Coordenadora da Sede da Defensoria Pública de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, suspende os atendimentos da área de Família entre os dias 19 e 23 de julho de

2021 e entre os dias 16 e 20 de agosto de 2021, cinco dias úteis que antecedem e que sucedem as férias da Defensora Renata Miranda Duarte, respectivamente;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana/PR, 12 de julho de 2021.

Maísa Dias Pimenta

Defensora Pública